

PESQUISA

PREÇOS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 35					
Data e Hora da Emissão		05/02/2025 08:59:50		Competência		02/2025		Código de Verificação		830378106	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SAO LUIS - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA									
Nome Fantasia		LEO FOGUETE									
CPF/CNPJ		57.788.131/0001-00		Insc Municipal		0962542-9		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000									
Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		contato.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		M&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA									
CPF/CNPJ		10.295.534/0001-46		Inscrição Municipal				Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV. OLIVEIRA PAIVA, 1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60.822-131									
Complemento		105		Telefone		(85)3017-0255		E-mail		maproducoesartisticas@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "LÉO FOGUETE" NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA NA DATA DE 25/01/2025. DADOS BANCÁRIOS: Agência 3572 Operação 1292 (conta corrente PJ) Conta 577355217-1 Caixa Econômica Federal LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA PIX CNPJ: 57.788.131/0001-0											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		350.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		350.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		350.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		17.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		332.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 40					
Data e Hora da Emissão		07/02/2025 14:36:04		Competência		02/2025		Código de Verificação		635128886	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		BELEM - PA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA									
Nome Fantasia		LEO FOGUETE									
CPF/CNPJ		57.788.131/0001-00		Insc Municipal		0962542-9		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000									
Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		contato.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		BIS ENTRETENIMENTO LTDA									
CPF/CNPJ		63.804.116/0001-01		Inscrição Municipal				Município		BELEM - PA	
Endereço e CEP		RUA JOÃO BALBI, 187 - NAZARÉ CEP: 66.055-280									
Complemento				Telefone		(91)3216-1184		E-mail		conadebelem@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "LÉO FOGUETE" NA DATA DE 31/01/2025 EM BELÉM/PA.											
DADOS BANCÁRIOS:											
Agência 3572											
Operação 1292 (conta corrente PJ)											
Conta 577355217-1											
Caixa Econômica Federal											
LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA											
PIX CNPJ: 57.788.131/0001-00											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		350.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		350.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		350.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		17.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		332.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 49					
Data e Hora da Emissão		21/02/2025 12:25:24		Competência		02/2025		Código de Verificação		807347233	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CAMETA - PA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		LEO FOGUETE PRODUÇOES LTDA									
Nome Fantasia		LEO FOGUETE									
CPF/CNPJ		57.788.131/0001-00		Insc Municipal		0962542-9		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000									
Complemento		SALA 415		Telefone		(85)8565-5083		E-mail		contato.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE CAMETÁ									
CPF/CNPJ		37.605.764/0001-10		Inscrição Municipal				Município		CAMETA - PA	
Endereço e CEP		RUA 13 DE MAIO, 3326 - CENTRO CEP: 68.400-000									
Complemento				Telefone		(91)3781-3886		E-mail		pccameta@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.INEX.05/2025 – PMC/SECULTO Processo Administrativo nº 227/2025 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA CONHECIDA COMO LEO FOGUETE, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, que irá se apresentar durante o Carnaval Cametaense na cidade de CAMETÁ/PA, na data de 05 de março de 2025, na Praça da Cultura com duração do show de 1h40min. DADOS BANCÁRIOS: Agência 3572 Operação 1292 (conta corrente PJ) Conta 577355217-1 Caixa Econômica Federal LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA PIX CNPJ: 57.788.131/0001-00											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
								CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		300.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		300.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		300.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		15.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		285.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.INEX.05/2025 – PMC/SECULTD

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA CONHECIDA COMO **LÉO FOGUETE**, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL CAMETAENSE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E A EMPRESA **LÉO FOGUETE PRODUTORES LTDA**.



Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.605.764/0001-10, com sede na Rua 13 de Maio, Nº 3226, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, **Sr. Jonas Junior Sena da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 017.383.632-10 e portador da cédula de identidade nº 6436807 SSP/PA, no uso de suas atribuições de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **LÉO FOGUETE PRODUTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 834, bairro: Centro, CEP 60.025-000, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu representante legal o **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileira(a), empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.375.973-57, conforme autos do Processo Administrativo nº 227/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - O presente instrumento tem por base a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2025 – PMC/SECULTD, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21, Processo Administrativo nº 227/2025.
- 1.2 – A Proposta Comercial presente no processo supracitado é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA CONHECIDA COMO LÉO FOGUETE, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA**, que irá se

Rubrica

JPDMN

Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



apresentar durante o Carnaval Cametaense, nas condições e forma constantes da proposta de preços emitida pela CONTRATADA, e também ao Termo de Referência.

2.2. Discriminação do objeto: A apresentação artística do **LÉO FOGUETE** na cidade de Cametá/PA.

Data: 05 de março de 2025;

Local: Praça da cultura;

Duração do show: 1h: 40 min (uma hora e quarenta minutos).



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e se estenderá pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis nas condições previstas no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1- Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto em licitação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá/PA para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária 2025:

Classificação Institucional: 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Funcional: 13 392 0159 2037 0000 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS CARNAVALESCAS

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

Classificação Institucional: 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Funcional: 3 392 0159 2038 0000 APOIO E INCENTI. ATIVIDADES E SEGMENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.2 - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, cópia da Nota de Empenho, após a assinatura do contrato, vinculada ao serviço definido neste contrato.

4.3 - Atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E REAJUSTE DOS SERVIÇOS.

5.1 – O valor do item hora contratado é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme a proposta constante nos autos.

5.2 – O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, em hipótese alguma, permitida o seu reajustado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Será efetuado o pagamento do valor do contrato em 50% antes do evento e 50% em até 5 (cinco) dias após a realização do evento.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço/aquisição, conforme este Contrato e Termo de Referência;

Rubrica

Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/PA

JPDMN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1. não produziu os resultados acordados;

6.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/aquisição, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 117 combinado com o artigo 7 da Lei 14133, de 2021, quando couber.

6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/Pa

Rubrica

JPDAN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Realizar o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



- g) Atender às recomendações do responsável pela fiscalização e gestão do contrato;
h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, combinado com o artigo 7 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, combinado com o artigo 7 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa de 1 % (um por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Rubrica

JPDMN

Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



~~perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;~~

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada;

11.1.1. Em caso de rescisão contratual sem culpa da CONTRATADA, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;

11.2. Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do disposto neste instrumento;

11.3. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

11.3.1. Omissão de Pagamento pela CONTRATANTE; e

11.3.2. Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Cametá, no diário oficial da União e em jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem Foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do

Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/Pa

Rubrica

JPDMN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Cametá, 06 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
JONAS JUNIOR SENA DA SILVA
Data: 07/02/2025 17:06:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JONAS JUNIOR SENA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONTRATANTE

Assinado por:

Juarez Pires de Moura Neto

26F812818EF34A0...

LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

CPF: sob o nº 036.375.973-57

CONTRATADA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4C288259-82BC-409B-A9E9-CA05D0AD4230
Assunto: Complete com o Docusign: 05 MAR 25 CONT LF CAMETA - PA.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
BRUNA ARAÚJO
AV WASHINGTON SOARES
NÚMERO
FORTALEZA, CE 60.811-341
bruna.araujo@vybbe.com.br
Endereço IP: 177.37.157.139

Rastreamento de registros

Status: Original
07/02/2025 03:52:30
Portador: BRUNA ARAÚJO
bruna.araujo@vybbe.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Juarez Pires de Moura Neto
55-85998072306
Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
Juarez Pires de Moura Neto
26FB1261BEF34A0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para 55-85998072306
via WhatsApp
Usando endereço IP: 177.125.97.215
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 07/02/2025 03:53:45
Reenviado: 07/02/2025 03:54:25
Visualizado: 07/02/2025 05:20:00
Assinado: 07/02/2025 05:20:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/02/2025 05:20:00
ID: e8a9b485-07a4-4bba-bad1-c2b7346c287f

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/02/2025 03:53:45
Entrega certificada	Segurança verificada	07/02/2025 05:20:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/02/2025 05:20:30
Concluído	Segurança verificada	07/02/2025 05:20:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: valtermotama@gmail.com

To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at valtermotama@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to valtermotama@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to valtermotama@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.